



Formação de engenheiros para o  
setor de petróleo, gás e energias  
renováveis



## PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ENGENHEIROS PARA O SETOR DE PETRÓLEO, GÁS E ENERGIAS RENOVÁVEIS – PRH-ANP-45

### Edital de Seleção de Bolsa – ANP Nº 1/2022 – Pós-Doutorado

A Comissão Gestora dos Recursos do PRH-ANP 45 – Formação de Engenheiros para o Setor de Petróleo, Gás e Energias Renováveis do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Manual do Usuário (Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2018/PRH-ANP), torna público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a concessão de 1 (uma) bolsa de **Pós-Doutorado** pelo período de um ano. O valor mensal da bolsa é de **R\$ 6.110,00**.

#### 1. Requisitos indispensáveis:

O candidato deve comprometer-se a desenvolver pesquisa relevante em tema de interesse do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis/energias renováveis, além de contribuir, junto à coordenação, para o bom êxito do Programa. O candidato deve ter (i) graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Física ou áreas afins; (ii) título de doutor em Engenharia Mecânica ou em Ciência e Engenharia de Materiais ou áreas afins; (iii) produção científica internacional relevante nos últimos cinco anos; (iv) disponibilidade para dedicar-se em tempo integral ao pós-doutorado.

#### 2. Datas:

- Período de inscrição: 20/01/2022 até 07/02/2022
- Entrevista: (calendário a ser definido, em função do número de candidatos)
- Resultados: até 17/02/2022

#### 3. Critérios de seleção:

- Análise do currículo do candidato incluindo o *Curriculum* LATTES (peso 5)
- Projeto de pesquisa a desenvolver em área afim com o a área do PRH-ANP-45 (máximo de 15 páginas) (peso 2)
- Impressões causadas pelo candidato em entrevista *on-line* (peso 3)

#### 4. Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

- Carta de inscrição no “Edital de Seleção de Bolsa PRH45-ANP Nº 01/2022 –Pós-Doutorado” apresentando, em formato livre, suas motivações para participar e como espera agregar valor ao PRH-ANP-45.
- *Curriculum* LATTES
- Projeto de pesquisa
- Cópia do diploma de doutorado
- Carta de anuência do supervisor que deve ser professor permanente do PPGEM ou PGMAT

**Obs.:** Todos os documentos devem ser agrupados em um único arquivo PDF, identificado com o nome do candidato, no seguinte padrão: PRH45ANP1\_PDSc2022\_nome\_candidato.pdf. Os candidatos devem enviar os



Formação de engenheiros para o  
setor de petróleo, gás e energias  
renováveis



documentos para os seguintes e-mails: Júlio César Passos – Coordenador do PRH45-ANP, [julio.passos@lepten.ufsc.br](mailto:julio.passos@lepten.ufsc.br); Juliana Martinelli de Lucena – Assistente técnica do PRH45-ANP, [juliana.martinelli@ufsc.br](mailto:juliana.martinelli@ufsc.br), tendo como assunto do e-mail “Seleção Pós-Doutorado PRH45ANP/2022”. O candidato deverá solicitar confirmação do recebimento do e-mail com anexo.

#### 5. Informações complementares:

- O prazo para interposição de recurso será de 24 horas após a divulgação do resultado final.
- Em função do número de candidatos, a Comissão de Seleção poderá limitar as entrevistas *on-line* aos cinco candidatos mais bem pontuados nos demais itens de avaliação.

### ANEXO I

#### Manual PRH-ANP:

<http://www.anp.gov.br/images/pesquisa-desenvolvimento-inovacao/prh-anp/manual-usuario-prh.docx>

#### Dados do manual do usuário:

##### “Bolsa de Pós-Doutorado (PDSc)”

(item 6 do manual) Duração da bolsa

- 1 A Bolsa de Pós-Doutorado é outorgada com um máximo de 12 mensalidades.
- 2 O período máximo de outorga da bolsa é de 15 meses, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa de 3 meses.

(item 10 do manual) Condições para implementação da bolsa

- 1 dedicar-se, integralmente, ao curso/programa;
  - 1.1 no caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais,
- 2 não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- 3 satisfazer às normas do processo de seleção pública realizado pela Instituição;
- 4 possuir matrícula ativa junto à Instituição de Ensino durante todo período de outorga da bolsa;